



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

EDITAL

Instalação da Assembleia de Freguesia

Judite Marlene Medeiros Bartolomeu, Presidente da Assembleia de Freguesia cessante, faz público, nos termos e para os efeitos dos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, que a instalação da Assembleia de Freguesia de Oliveira do Bairro para o quadriénio 2025 a 2029, resultante do ato eleitoral de 12 de outubro de 2025, terá lugar no próximo dia **28 de outubro de 2025, pelas 18h30m, no Salão Nobre da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro**, pelo que deverão os cidadãos eleitos para aquele órgão comparecer no local, no dia e hora indicados, fazendo-se acompanhar do respetivo bilhete de identidade ou cartão de cidadão.

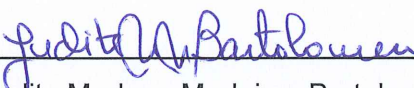
Lembra-se que, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da referida Lei, deverá efetuar-se a primeira reunião de funcionamento da Assembleia de Freguesia imediatamente a seguir ao ato de instalação, para efeitos de eleição dos vogais da Junta de Freguesia, bem como do Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia.

Dado que a substituição dos membros da Assembleia de Freguesia que irão integrar o Executivo da Junta se deve seguir imediatamente à eleição desta, convém que os primeiros candidatos não eleitos de cada lista, em número igual ao de vogais de Junta de Freguesia, compareçam ao ato de instalação para, na hipótese de deverem ser chamados à efetividade, poder ser verificada a legitimidade e participarem de imediato nos trabalhos da Assembleia de Freguesia, nomeadamente na eleição da Mesa.

Para conhecimento dos interessados, se publica o presente, que vai ser afixado nos lugares de costume.

Oliveira do Bairro, 18 de outubro de 2025

A Presidente da Assembleia de Freguesia cessante


(Judite Marlene Medeiros Bartolomeu)